

ÍNDICE

BAHIA	6
SALVADOR / BA	6
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6
PERNAMBUCO	6
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	6
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO	6
RIO DE JANEIRO	7
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ	7
OFÍCIO ÚNICO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA GOMES PEREIRA DA SILVA	7
RIO DE JANEIRO / RJ	8
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA ESTEVES, DIEGO DA SILVA ESTEVES	8
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE AZEVEDO MATOS FILHO	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JOSE GONCALVES DA SILVA, JAQUELINE ROBERTA SANTANA MACEDO DA SILVA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DIAS FERREIRA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	10
SAO GONCALO / RJ	11
CARTORIO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DE MORAES	11
SEROPEDICA / RJ	11
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELINO JOSÉ SOARES	11
SANTA CATARINA	12
BLUMENAU / SC	12
3º OFÍCIO DE BLUMENAU	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMAR WRUCK, ANNITA WRUCK	12
CONCORDIA / SC	12
1º OFÍCIO DE CONCÓRDIA	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DIAS MERFORT, CLARICE MERFORT, JAIR WERMEIER, SANDRA IVETE MERFORT WERMEIER	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO PILONI QUERINO FRIGO	13
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MINOSSO LTDA	14
CRICIUMA / SC	14
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	14

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JOÃO LOPES, SONIA MARIA FREITAS LOPES	14
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PERUCH	15
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO STRACHOSKI	15

FLORIANOPOLIS / SC 16

3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS 16

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ARACI MELEGO DE OLIVEIRA, ARNALDO CANTALÍCIO DE OLIVEIRA	16
--	----

GAROPABA / SC 16

OFÍCIO DE GAROPABA 17

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INÊS LEONIDA DA ROSA MARTINS	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCOS KIPPER, ADRIANO DORNALDO KIPPER, KARINE BARTZ KIPPER	17

GASPAR / SC 18

OFÍCIO DE GASPAR 18

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDINS DE ILHOTA LTDA	18
--	----

JARAGUA DO SUL / SC 19

OFÍCIO DE JARAGUA DO SUL 19

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JTB URBANIZACAO LTDA	19
---	----

NOVA VENEZA / SC 19

2º OFÍCIO DE CRICIUMA 19

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): TATIANE DA ROSA NESI DA BOIT	19
---	----

PONTE SERRADA / SC 20

OFÍCIO DE PONTE SERRADA 20

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARYVONE LUNARDI FAVERO	20
--	----

TIMBO / SC 20

2º OFÍCIO DE TIMBÓ 20

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL WEHMUTH	20
---	----

TUBARAO / SC 22

1º OFÍCIO DE TUBARÃO 22

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO FERREIRA AMÉRICO, FABIANA CARDOSO PEREIRA AMÉRICO	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CESAR GOULARTE, MARCIA ROSANE DOMAGALSKI BASTIDES GOULARTE, EDINA AZOLINI GOULARTE, EGIDIO DOS SANTOS GOULARTE, DÉBORA SILVANO GOULARTE, MARA DOS SANTOS GOULARTE	23

SÃO PAULO 24

BAURU / SP 24

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU 24

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASSAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., MARÇAL CRISTIAN UEMA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASSAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., HELIO VINICIUS MALDONADO SOARES	24

ITAPOLIS / SP 25

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 25

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PTG ITAPOLIS ALTO DAS LARANJEIRAS SPE LTDA	25
---	----

MAUA / SP 26

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MAUÁ	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIANA CHAMMA	26
RIBEIRAO PRETO / SP	27
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CACERES ARGENÃO, ELZA MAZER CÁCERES, ANTÔNIO CÁCERES ARGENAU, ADELINA RODRIGUES CÁCERES, DILSON RODRIGUES CÁCERES, SUELI MARTA LOPES CÁCERES, DIRCE RODRIGUES CÁCERES, YURI TÚLIO DANTAS ANDREZ, FABIOLA DANTAS ANDREZ NOBRE	27
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	27
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	27
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PIERINA HUMMELL BIANCHIN, JOÃO OSMAR BIANCHIM, VERA LIGIA PINHEIRO BIANCHIM, RENILLA MAIRA BIANCHIN ROTA, LARISSA CARLA BIANCHIN ROTA	27
SAO PAULO / SP	28
10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ANDREIA MYAMOTO UEHARA, RICARDO AKIRA UEHARA	28

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	28
BAHIA	28
CAMAÇARI / BA	29
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 34391 - RUA SÍTIO DE ASSIS, Nº -, APARTAMENTO 503, BLOCO BLOCO 03, BAIRRO DISTRITO ABRANTES	31
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 34607 - RUA SÍTIO DE ASSIS, Nº -, APARTAMENTO 502, BLOCO BLOCO 12, BAIRRO DISTRITO ABRANTES	31
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 21953 - RUA LATERA DE DENTRO, Nº -, APARTAMENTO 02, BLOCO BLOCO 17, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO	32
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 25227 - PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, Nº -, APARTAMENTO 104, BLOCO BLOCO 07, BAIRRO PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA	32
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 34329 - RUA SÍTIO DE ASSIS, Nº -, APARTAMENTO 304, BLOCO BLOCO 01, BAIRRO DISTRITO ABRANTES	33
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 31671 - AVENIDA JORGE AMADO, Nº -, APARTAMENTO 03, BLOCO BLOCO 04, BAIRRO INDUSTRIAL	33
IAÇU / BA	34
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 3598 - TRAVESSA SANTA MÔNICA, Nº 172, BAIRRO MONTE	36
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 3808 - RUA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 25, BAIRRO BOIADEIRA	36
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 3869 - TRAVESSA UмбаUBEIRA, Nº 33, BAIRRO BOIADEIRA	37
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 3381 - RUA 2ª TRAVESSA SÃO PEDRO, Nº 166, BAIRRO CERÂMICA	37
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 3491 - RUA PRAÇA OTAVIANO SAMPAIO, Nº 428, BAIRRO BOIADEIRA	37
SALVADOR / BA	38
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 164021 - TRAVESSA ACALANTO, Nº 228, APARTAMENTO 108 BAIRRO JARDIM DAS MARGARIDAS	40
CEARÁ	40
FARIAS BRITO / CE	40
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 526 - RUA CRUZEIRO, Nº 98, BAIRRO CENTRO	42
PACAJUS / CE	43
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 9286 - RUA JOSÉ LEITE, Nº 1571, BAIRRO CENTRO	45
MATO GROSSO	45
CUIABÁ / MT	45
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 92261 - RUA ANTÔNIO DORILEO, Nº 255, APARTAMENTO 404, BLOCO BLOCO C, BAIRRO COOPHEMA	47
VÁRZEA GRANDE / MT	48
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 79964 - RUA GOIÁS, Nº 525, APARTAMENTO 407, BLOCO BLOCO F, BAIRRO NOVA VÁRZEA GRANDE	50
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 80005 - RUA GOIÁS, Nº 525, APARTAMENTO 312, BLOCO BLOCO G, BAIRRO NOVA VÁRZEA GRANDE	50
PERNAMBUCO	51
ARCOVERDE / PE	51
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 23074 - RUA DO SOL, Nº 100, APARTAMENTO 104, BLOCO D3, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	53
CARNAÍBA / PE	53
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 3424 - RUA PADRE CÍCERO, Nº S/N, BAIRRO BELA VISTA	55
OLINDA / PE	56
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 44716 - AVENIDA D, Nº 71 (Nº 820 IN LOCO), APTO 410, BLOCO 03, BAIRRO RIO DOCE	58
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 44608 - AVENIDA D, Nº 71 (Nº 820 IN LOCO), APARTAMENTO 203, BLOCO 08, BAIRRO RIO DOCE	58
PAULISTA / PE	59
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 60409 - RUA CAMPO DE POUSO, Nº 97, APARTAMENTO 404, BLOCO BLOCO G, BAIRRO MARANGUAPE I	61
SERRA TALHADA / PE	61
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 18227 - RUA JOSÉ GOMES DA SILVA, Nº 194, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	63
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 24351 - RUA PROJETADA GOMES DA SILVA, Nº 131, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	64
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 18229 - RUA ONOFRE MAGALHÃES, Nº 727, BAIRRO TANCREDO NEVES	64
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 17767 - RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, Nº 590, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	65
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 22.946 - RUA PROJETADA 01, Nº 100, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES	65
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 18231 - RUA PROJETADA 04, Nº S/Nº, BAIRRO TANCREDO NEVES	66

RONDÔNIA	66
ARIQUEMES / RO	66
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 33476 - RUA UBATUBA, Nº -, BAIRRO JARDIM PAULISTA	68
SÃO PAULO	68
IAÇU / SP	69
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 3965 - RUA CONFIANÇA, Nº 52, BAIRRO CERÂMICA	70
TOCANTINS	71
ARAGUAÍNA / TO	71
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 6340 - RUA DOS CAJUEIROS, Nº -, BAIRRO ARAGUAÍNA DO SUL	73
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 89341 - RUA ARAGUAIA, Nº -, BAIRRO CÉU AZUL	73
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 64366 - RUA B, Nº -, BAIRRO MORADA DO SOL II	74

ESTADO - BAHIA
COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LILIAN PELEGRINO DA SILVA, CPF 441.946.685-53, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2020, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na TRAVESSA ACALANTO, ESTRADA CIA AEROPORTO, RESIDENCIAL VILA REAL LIFE, APARTAMENTO 201, BLOCO 9, com o C.I nº 658.984-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.005. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo 390790

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO**

FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o PRÉDIO Nº 84, NA RUA "PROFESSORA SÁTIRA DAMIANA", NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 341,18 M² (TREZENTOS E QUARENTA E UM METROS E DEZOITO CENTÍMETROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 05,00 (CINCO METROS) DE FRENTE, POR 23,00 (VINTE E TRÊS METROS) DE FUNDOS; CONSTRUÍDO EM ALVENARIA E COBERTO COM TELHAS, CONTENDO TRÊS PAVIMENTOS A SEGUIR DESCRITOS: PAVIMENTO TÉRREO MEDINDO 113,90 M² (CENTO E TREZE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), TENDO UM HALL DE ENTRADA E DOIS SALÕES; PAVIMENTO 1º ANDAR MEDINDO 110,75 M² (CENTO E DEZ METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), TENDO UM HALL DE ENTRADA, UMA RECEPÇÃO, UM ESCRITÓRIO E UM SALÃO; PAVIMENTO 2º ANDAR TENDO UM SALÃO; CONFRONTANDO-SE O PRÉDIO AO NORTE, COM IMÓVEL DE FERNANDO JOSÉ DO SANTOS; AO SUL, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO LESTE, COM IMÓVEL DE ADRISON CORDEIRO DOS REIS; E AO OESTE, COM IMÓVEL DE IVANILDO PIMENTEL DA COSTA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 03.01.024.0134.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro sem convivência em união estável, maior, empresário, com Cédula de Identidade RG. nº 7.496.451 - SDS-PE e CPF. nº 065.232.624-21, residente e domiciliado na Rua

Professora Sátira Damiana, 44 - Pão de Açúcar, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
OFÍCIO ÚNICO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEDA MARIA GOMES PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) O Oficial do Registro Geral de Imóveis -- Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, nos termos do Artigo nº 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/1973, Artigo nº 23, e parágrafo único, do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e Artigo nº 16, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), INTIMA: Os Senhores: FUNDAÇÃO ABRIGO DO CRISTO REDENTOR (sem qualificação nos autos), ABRIGO CRISTO REDENTOR (sem qualificação nos autos), FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA (sem qualificação nos autos), OCTAVIO MARCIANO TOSTES (sem qualificação nos autos), MÁRIO DA SILVA LEITÃO (sem qualificação nos autos), SÉRGIO SAHRAMM e sua esposa TERESA MARIA BARRETO SCHRAMM (ele: brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, militar, residente na rua das Laranjeiras, nº 210, apto. 202, na Cidade do Rio de Janeiro -- RJ, identidade nº 012155631-0, expedida pelo MEX, em 28/02/1978, CPF: 081.574.307-63; ela: sem qualificação), SILVIA SIMPLÍCIO DE SOUZA (sem qualificação nos autos), ATHANAEL MARTINS DA FONSECA (sem qualificação nos autos), GERALDO MARTINS DA FONSECA (sem qualificação nos autos), JORGE MACHADO VIANNA (sem qualificação nos autos), CAUBY PAES LEME DE ABREU (brasileiro, solteiro, maior, funcionário público federal, residente na rua Prefeito Cornélio, nº 134, apto. 203, Sacra Família do Tinguá, Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ) e, finalmente: JOÃO MACHADO VIANNA (brasileiro, casado, bancário, residente na rua Miguel Pereira, nº 56, Botafogo, Estado do Rio de Janeiro), OU SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem figure de fato ou de direito como confrontante ou tenha interesse em contestar o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em relação ao imóvel denominado "SÍTIO MANOEL FERREIRA DA SILVA", localizado na: Avenida Maria Luiza, s/nº, no bairro Sacra Família do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, que assim se descreve: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RYLA-M0194, de coordenadas Long: 43º34'22,679"W e Lat: 22º29'50,718"S; deste segue confrontando com SÍTIO PAU FERRO, matrícula nº 1.603 (Registro Geral de Imóveis da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ), com os seguintes azimutes e distâncias: 150º50' e de 298.22m até o vértice RYLA-M-0195, de coordenadas Lon: 43º34'17,595" W e Lat: 22º29'59,183" S; deste segue confrontando com PAU FERRO, matrícula nº 589 (Registro Imobiliário da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ), com os seguintes azimutes e distâncias: 156º 09' e de 583.45m até o vértice RYLA-M-0198, de coordenadas Lon: 43º34'09,342"W e Lat: 22º30'16,529" S; 270º 38' e de 298.36m até o vértice RYLA-M0197, de coordenadas Lon: 43º34'19,779" W e Lat: 22º30'16,420" S; deste segue confrontando com FUNDAÇÃO ABRIGO DO CRISTO REDENTOR, matrícula nº 6.792 (do Registro Imobiliário da Cidade de Vassouras-RJ), com os seguintes azimutes e distâncias: 334º10' e de 234.82m até o vértice RYLA-M-0196, de coordenadas Lon: 43º34'23,357" W e Lat: 22º30'09,549" S; 335º41' e de 306.69m até o vértice RYLA-M-0200, de coordenadas Lon: 43º34'27,773" W e Lat: 22º30'00,463"S; 02º26' e de 193.64m até o vértice RYLA-M-0199, de coordenadas Lon: 43º34'27,484" W e Lat: 22º29'54,174" S; 52º15' e de 173.70m até o vértice RYLA-M-0194, de coordenadas Lon:

43°34'22,679" W e Lat: 22°29'50,718"S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando o polígono e perfazendo uma área total de 20.9655ha; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000; Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local); achando-se edificado no referido sítio (3) casas residenciais com as seguintes áreas: 88,00m², 56,00m² e 22,00m²; Imóvel esse registrado no livro nº 3-V, folha 299, nº 9160, no Serviço Registral do 2º Ofício da Cidade de Vassouras - RJ; A COMPARECEREM, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, sala 01, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TER CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTEM EVENTUAL MANIFESTAÇÃO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: (1) LEDA MARIA GOMES PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva de José Jorge Ferreira da Silva (conforme certidão de óbito oriunda do Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vassouras/RJ, datada de 11/07/2016, extraída do livro nº C- 00051, folha 010, termo nº 18.485), aposentada, nascida em 23/05/1955, natural deste Estado do Rio de Janeiro, filha de Sebastião Pereira Vendas e Odette Gomes Leal, portadora da Carteira de identidade nº 03.472.523-4, expedida pelo DETRAN-RJ, em 27/02/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 569.114.757-91, residente e domiciliada na Rua: Maria Luiza, s/nº, Bairro: Morro Azul do Tinguá em Engenheiro Paulo de Frontin/RJ; (2) MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado com Vera Lucia Trindade Ferreira da Silva (conforme certidão de casamento oriunda do Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de Miguel Pereira/RJ, datada de 24/11/2006, extraída do livro nº B - 11, folha 296, termo nº 2440 na Comunhão Parcial de Bens), sendo ele: policial militar, nascido em 05/01/1984, natural do Município Miguel Pereira do Estado do Rio de Janeiro, filho de José Jorge Ferreira da Silva e Leda Maria Gomes Pereira da Silva, portador da Carteira de identidade nº 20.133.062-8, expedida pelo DETRAN-RJ, em 09/06/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.355.027-14; sendo ela: nascida em 21/04/1987, natural do Município de Miguel Pereira do Estado do Rio de Janeiro, filha de Clarice Maria do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 21.977.135-9 expedida pelo DETRAN-RJ em 31/01/2007, ambos residentes e domiciliados na Rua: Maria Luiza, s/nº, Bairro: Morro Azul do Tinguá em Engenheiro Paulo de Frontin/RJ; e (3) MARCUS VICTOR PEREIRA DA SILVA: brasileiro, casado com Gilcarla de Lima Jerônimo da Silva (conforme certidão de casamento oriunda do Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de Engenheiro Paulo de Frontin / RJ, datada de 31/03/2016, extraída do livro nº 2-B , folha 166, termo nº 466), sendo ele: guarda municipal, nascido em 14/08/1989, natural do Município Vassouras Estado do Rio de Janeiro, filho de José Jorge Ferreira da Silva e Leda Maria Gomes Pereira da Silva, portador da Carteira de identidade nº 22.390.665-2, expedida pelo DETRAN-RJ, em 27/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.795.977-61, sendo ela: nascida em 28/08/1992, natural do Município de Bom Conselho no Estado de Pernambuco, filha de José Carlos Silva Jerônimo e Juvaneide de Lima, portadora da carteira de identidade nº 23.661.820-3 expedida pelo DETRAN-RJ em 22/08/2019, ambos residentes e domiciliados na Rua: Maria Luiza, s/nº, Bairro: Morro Azul do Tinguá em Engenheiro Paulo de Frontin/RJ. -- CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSO SILÊNCIO IMPORTARÁ CONCORDÂNCIA, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. - O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 14 de outubro de 2020.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESSICA DA SILVA ESTEVES, DIEGO DA SILVA ESTEVES

Edital de Notificação O Dr. Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis da

Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seguindo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º, do artigo 216 A, da Lei 6015/73, pelo Art. 16 do provimento 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, e pelo artigo 23 do Provimento nº 23/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, vem notificar pelo presente, para ciência de terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Álvaro da Silva Porto, casado ou seus sucessores, que foi requerido neste cartório o registro de Usucapião Extrajudicial do imóvel à rua Araújo Lima, nº 76, em favor de Jessica da Silva Esteves, brasileira, solteira, CPF nº 146.619.747-19; e Diego da Silva Esteves, brasileiro, solteiro, CPF nº 144.407.457-17, residentes e domiciliados no imóvel objeto da usucapião, conforme requerimento de 05.11.2018 e ata notarial do 15º Ofício de Notas, de 26.09.2018, Lº 3884 fls. 06, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, a respeito do requerido. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 2020. MARIO GONÇALVES, Oficial do 10º Ofício do Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE AZEVEDO MATOS FILHO

Décio Luiz Gomes, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, atendendo requerimento da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ número 48.041.735/0001-90, prenotado sob o número 205653, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, INTIMA PAULOS SÉRGIO DE AZEVEDO MATOS FILHO, inscrito no CPF sob o número 075.012.307-90, residente e domiciliado na Rua Lucio de Mendonça, número 27, apartamento 207, bairro do Maracanã, Rio de Janeiro RJ - CEP: 20.270-040, para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, número 32 - 3º Andar, Centro - Rio de Janeiro - CEP: 2050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previsto no contrato de financiamento imobiliário firmado em 01/03/2013, através da escritura lavrada nas notas do 12º Ofício de Notas desta Cidade, livro 3.369, folhas 08, com garantia de alienação fiduciária registrada sob número R.04 na matrícula 7996, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RIO BRANCO, NÚMERO 156, SALA 2833 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP 20.040-901. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29/10/2020, corresponde ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha. Fica cientificado que o não comparecimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Rio de Janeiro -RJ, 07 Dezembro de 2020. Décio Luiz Gomes, Oficial do Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO JOSE GONCALVES DA SILVA, JAQUELINE ROBERTA SANTANA MACEDO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1898071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO JOSE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01135516146, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, BLOCO 2, APTO 811, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775130, JAQUELINE ROBERTA SANTANA MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950425729, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, BLOCO 2, APTO 811, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775130, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 144440636610-4, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na matrícula nº 336.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, BLOCO 2, APTO 811, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22.775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 04/12/2019. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DIAS FERREIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, prenotado sob o nº1906870, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MONICA DIAS FERREIRA, brasileira, solteira, administradora de empresas, identidade DETRAN/RJ 077363729, CPF nº010.356.027-09, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, Livro 1996, fls.101, lavrada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 229179 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Ceschiatti, nº155, apartamento 204, bloco 2, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/10/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1921024, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS, brasileira, solteira, gerente comercial, identidade CNH/DETRAN/RJ 04224530742, CPF 081.007.897-03, residente em Belford Roxo/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e venda datado de 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231778 sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Josemaria Escrive, nº560, apartamento 1212, bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO OLIVEIRA DE MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Cartorio 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08775666740, residente e domiciliado(a) na R JOSE VIEIRA 116 QD8 LT21 PACHECO SAO GONCALO RJ 24732060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26. Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337384-1, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA 116 QD8 LT21 PACHECO SAO GONCALO RJ 24732060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ, 13/08/2020. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELINO JOSÉ SOARES

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 14.06.2018, sob o nº4709 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabela e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que CELINO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da identidade nº2.090.075 expedida pelo IFP/RJ em 17/09/1944, inscrito no CPF sob o nº027.404.777-24, residente e domiciliado à Rua Rita Batista nº17 CA1, Dom Bosco, Seropédica/RJ, protocolou neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado LOTE DE TERRENO Nº12A DA QUADRA 08 do loteamento "PARQUE DOM BOSCO", situado no Município de Seropédica/RJ, com área de 320,00m², com benfeitorias que medem em sua totalidade 249,18m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente:16,00m para a Rua Piranema, atual Rua Rita Batista, fazendo esquina com a Rua Josefa Fernandes Plaza; fundos: 16,00m com o lote nº12B de Rosângela Costa dos Santos, viúva de Orlando dos Santos; lado esquerdo: 20,00m confrontando com o lote nº13, de Josefina Cabral da Fonseca, viúva de Manoel Ribeiro da Fonseca; lado direito: 20,00m para a Rua Josefa Fernandes Plaza, fazendo esquina com a Rua Rita Batista. O imóvel a ser usucapido é objeto de maior porção do LOTE DE TERRENO Nº12 DA QUADRA 08, DO LOTEAMENTO PARQUE DOM BOSCO, situado no Município de Seropédica/RJ, medindo 16,00m de frente limitado para a Rua Piranema; 16,00m de fundos, dando para o lote 11; 40,00m em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua 0; e pelo lado esquerdo com o lote 13, com a área de 632,20m², devidamente transcrito sob o nº8320 no Livro 3-L, fls 40 no Serviço Extrajudicial do 1º

Ofício de Justiça do Município de Itaguaí/RJ. Inscrição Municipal nº36780, constando como proprietário registral PAULO ROBERTO AUGUSTO MARTINS e MARIA DAS DORES RESENDE, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com os competentes registros conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VALDEMAR WRUCK, ANNITA WRUCK

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de ESPÓLIO DE VALDEMAR WRUCK, o qual era brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF nº 073.250.299-34, representado pela inventariante Annita Wruck, abaixo qualificada, e ANNITA WRUCK, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 788.641.199-49, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Badenfurt, na rua Maike Andresen Deeke, nº 55, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de seis parcelas, com as áreas de 1.682,26 m², 1.696,00 m², 1.696,00 m², 1.696,00 m² e 13,74 m², sendo esta última em favor da rua Maike Andresen Deeke, do terreno situado nesta cidade, no bairro Badenfurt, na esquina das ruas Bernardo Scheidemantel e Maike Andresen Deeke, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 35.777, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Técnico em Agrimensura -- Cícero Jamundá - CREA 002729-4-SC, bem como apresentada ART nº 6699558-8. Para que chegue ao conhecimento de Ivo Maurer, Paulo Renato Cavalcanti de Siqueira, Mônica Senci Cavalcanti de Siqueira, Telmo Bugmann, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º OFÍCIO DE CONCÓRDIA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VANDERLEI DIAS MERFORT, CLARICE MERFORT, JAIR WERMEIER, SANDRA IVETE MERFORT WERMEIER

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de VANDERLEI DIAS MERFORT, inscrito(a) no CPF nº 037.007.439-47, portador(a) do RG nº 4.121.020 SESPDC/SC, brasileiro, industrial, nascido em 02/11/1981, casado(a) com CLARICE MERFORT, inscrito(a) no CPF nº 008.008.299-80, portador(a) do RG nº 3.857.661

SSP/SC, brasileira, analista de controladoria júnior, nascida em 30/01/1982, residentes e domiciliados na Rua Domingos Casagrande, s/nº, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, e JAIR WERMEIER, inscrito(a) no CPF nº 794.946.259-00, portador(a) do RG nº 1.878.192 SESP/SC, brasileiro, motorista, nascido em 11/03/1969, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SANDRA IVETE MERFORT WERMEIER, inscrito(a) no CPF nº 019.860.189-11, portador(a) do RG nº 3.643.221 SSP/SC, brasileira, operadora de produção, nascida em 26/12/1976, residentes e domiciliados na Rua Domingos Casagrande, s/nº, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, foi solicitado o desmembramento, em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, do Lote urbano nº 02 (dois), da Quadra "A", situado na Rua Domingos Casagrande, bairro Arvoredo, do Loteamento Dona Amélia, município de Concórdia/SC, com a área total de 993,65m² (novecentos e noventa e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 6.989.577,836 m e E 398.072,942 m; deste, segue confrontando com a Rua Domingos Casagrande, com os seguintes azimutes e distâncias: 5,23m em curva até o vértice -P-0002, de coordenadas N 6.989.577,537 m e E 398.077,932 m; 123°25'30" e 16,15 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 6.989.568,641 m e E 398.091,410 m; 127°22'06" e 13,99 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 6.989.560,151 m e E 398.102,527 m; 139°12'39" e 10,66 m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 6.989.552,077 m e E 398.109,494 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 03, Quadra "A", de Loteamento Dona Amélia Ltda, matrícula 28.172, no azimute de 218°08'13" e distância de 21,51 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.989.535,159 m e E 398.096,210 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 01, Quadra "A", de Marlei Eva dos Santos Solonynska e Gelson Solonynska, matrícula 28.170, no azimute de 312°39'20" e distância de 51,96 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.989.570,367 m e E 398.057,997 m; deste, segue confrontando com a Rua Domingos Casagrande, no azimute de 63°26'36" e distância de 16,71 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como Sistema Geodésico de Referência e Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula nº 28.171. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Roger Cerutti -- CREA/SC 082910-4, ART nº 7446493-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MARCIO PILONI QUERINO FRIGO

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de MARCIO PILONI QUIRINO FRIGO, CPF 041.439.519-08, Carteira de Habilitação nº 03344911757 DETRAN/SC, brasileiro, gerente, nascido aos 03/10/1984, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com VANDERLIANA TEREZINHA MORA PILONI QUIRINO FRIGO, CPF 026.370.539-09, RG 3.643.399 SESPDC/SC, brasileira, auxiliar de escritório, nascida aos 28/09/1977, residentes e domiciliados na Rua Neivaldo Luis Balbinot, nº 120, Bairro das Nações, Concórdia/SC, foi solicitado o desmembramento, em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, do Lote urbano nº 161 (cento e sessenta e um), situado na Rua Passos Maia, Distrito de Planalto, neste município de Concórdia-SC, com área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-15, de coordenadas N 6.995.642,37 m. e E 414.140,35 m deste, segue com azimute de 160°45'52" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 159 Matrícula 3.474 de Nelva Mora Longhini até o vértice P-17, de coordenadas N 6.995.604,60 m. e E 414.153,53 m.; deste, segue com azimute de 250°45'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Passos Maia até o vértice P-13, de coordenadas N 6.995.598,02 m. e E 414.134,65 m.; deste, segue com azimute de 340°45'52" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 163 Matrícula 8.196 de David Spagnolo até o vértice P-14,

de coordenadas N 6.995.635,78 m. e E 414.121,47 m.; deste, segue com azimute de 70°45'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Sete de Setembro até o vértice P-15, de coordenadas N 6.995.642,37 m. e E 414.140,35 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula nº 32.051. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Paola Maria Pretto -- Arquiteta e Urbanista -- CAU/SC A135586-4 - RRT nº 7242912.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO MINOSSO LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de LOTEAMENTO MINOSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 12.438.534/0001-83, com sede em Rua Severina Bortoli Minosso, nº 401, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Concórdia, representada por seu administrador, Marcelo Guilherme Minosso, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 044.025.179-66, residente e domiciliado na Rua Severina Bortoli Minosso, bairro São Cristóvão, município de Concórdia/SC, foi solicitado o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO MINOSSO", em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano, proveniente de parte dos lote rurais 814, 948 e 949, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, situado em Linha São José, neste município de Concórdia-SC, com área de 86.812,56 m² (oitenta e seis mil oitocentos e doze vírgula cinquenta e seis metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 356,68m com terras de propriedade de Nelly Terezinha Bressan, Marta Bressan, Silvana Bressan Mafissoni, Valnei Mafissoni, Airton Bressan, Solange Silvia Vernes Bressan e Isaura Teresinha Bressan, matriculada no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 3.945; Ao Leste, em linhas quebradas, na extensão de 53,62m com terras de propriedade de Alcides Minozzo e Adelisia Maria Mayer Minozzo, matriculada no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 21.599, na extensão de 152,98m com área rural desta mesma propriedade; Ao Sul, na extensão de 428,96m com o Rio dos Queimados; Ao Oeste, na extensão de 337,23m com terras de propriedade de Laury Celant, Osório Celant, Rosicler Pickcius Celant e Dallagnol Engenharia de Obras Ltda, matriculadas no 2º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 19.214. MATRÍCULA Nº 25.898 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia, Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Cristhiele Kuhn, Arquiteta e Urbanista -- CAU A 53135-9 -- RRT: SI4528791I00CT001.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): JOÃO LOPES, SONIA MARIA FREITAS LOPES

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz

saber a todos interessados que JOÃO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 290.040.209-34, e sua esposa SONIA MARIA FREITAS LOPES, inscrita no CPF sob o nº 486.573.529-15, residentes e domiciliados na Rua Valmor Bonfante, nº 237, bairro Vila Floresta, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 39.876, cujo imóvel possui a área de 6.031,60m², localizado na Rua Aurora Pizoni Pirola, Rua Floresta e Rua Valmor Bonfante, bairro Vila Zuleima, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 405,00m², Área Remanescente com 5.626,60m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 26.08.2020 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 324.203, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO PERUCH**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Francisco Peruch, inscrito no CPF sob nº 122.246.349-00, na Rua Ascendino Vieira Maciel, nº 100, bairro Mina Brasil, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESDOBR, junto da matrícula nº 68.032 (área remanescente), cujo imóvel possui a área de 1.236,25m², localizado na Rua Ascendino Vieira Maciel, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desdobrada com 431,25m², Área Remanescente com 805,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 16.11.2020 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desdobro protocolado sob nº 324747, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO STRACHOSKI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Pedro Strachoski, inscrito no CPF sob nº 416.685.709-63, residente e domiciliado na Rodovia Leonardo Bialeck, nº 200, bairro Linha Batista, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 132.180, cujo imóvel possui a área de 19.605,00m², localizado na Rodovia Leonardo Bialeck, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 1.085,00m², Área Desmembrada com 360,00m², Área Remanescente com 18.160,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 30.11.2020 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 323993, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ARACI MELEGO DE OLIVEIRA, ARNALDO CANTALÍCIO DE OLIVEIRA**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 92.337. Protocolo nº 121.796, de 17/09/2020. Maury Francisco Goulart, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, em face de requerimento dos proprietários MARIA ARACI MELEGO DE OLIVEIRA, servidora pública estadual, CPF 715.937.309-00, RG 642.808/SESP/SC, nascida em 24/06/1942, e seu esposo ARNALDO CANTALÍCIO DE OLIVEIRA, aposentado, CPF 047.566.499-04, RG 4.884.514/SESP/SC, nascido em 12/12/1943, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 12/07/1969, ambos brasileiros, domiciliados na rua Doutor Heitor Blum nº 214, apto 504, Estreito, nesta Capital, datado de 27/11/2020, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado sob nº 2.533 no 1º RI/Capital/SC, NOTIFICA as seguintes confrontantes: 1º) MARIA ALZIRA MELEGO, brasileira, viúva, professora, domiciliada na rua Tiradentes nº 50, apto. 1001, Kobrasol, São José/SC, CPF 092.860.719-49 (proprietária do imóvel matriculado sob nº 3.584 no 1º Ofício RI/Capital/SC); e 2º) MARILDE TEREZINHA SCHAPPO, brasileira, solteira, aposentada, domiciliada na avenida Cruz e Souza nº 573, apto. 704, Campinas, São José/SC, CPF 155.666.849-04, RG 110.402/SESPDC/SC (co-proprietária do imóvel matriculado sob nº 41.302 neste 3º RI), para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifestem acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>), ou através da plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) -- a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área remanescente de 360,00m², situado no lado par da rua Campolino Alves, Capoeiras, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula nº 2.533 -- 1º RI, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: "TERRENO com área de 340,14m², situado no lado par da rua Campolino Alves, Capoeiras, Subdistrito do Estreito, neste Município, medindo 12,03m de frente, a leste, para dita rua, e 12,06m de fundos, a oeste, com Maria Alzira Melego (matrícula nº 3.584 do 1º RI/Capital/SC); no lado direito, ao sul, na extensão de 28,23m, estrema com CNS - Construtora Novo Século Ltda (matrícula nº 51.271), e no lado esquerdo, ao norte, em 28,25m, com Astrogilda Maria Schappo e outros (matrícula nº 41.302); nos termos da matrícula acima "encontra-se edificada no terreno uma casa de alvenaria com um (1) pavimento sob nº 156", atualmente nº 192 (cf. certidão do IPUF, de 12/05/2020). Descrição georreferenciada : inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, com coordenadas E: 737.650,371m e N: 6.945.029,156m, deste segue estremando com a rua Campolino Alves, percorrendo uma distância de 12,03m e azimute de 169º28'17" até o vértice 02 com coordenadas E: 737.652,570m e N: 6.945.017,326m, deste segue estremando com CNS - Construtora Novo Século Ltda (matrícula nº 51.271), percorrendo uma distância de 28,23m e azimute de 259º44'58" até o vértice 03 com coordenadas E: 737.624,795m e N: 6.945.012,303m, deste segue estremando com Maria Alzira Melego (matrícula nº 3.584 do 1º RI/Capital/SC), percorrendo uma distância de 12,06m e azimute de 349º21'52" até o vértice 04 com coordenadas E: 737.622,569m e N: 6.945.024,156m, deste segue estremando com Astrogilda Maria Schappo e outros (matrícula nº 41.302), percorrendo uma distância de 28,25m e azimute de 79º48'15" até o vértice de origem". O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3º RI. Fpolis/SC, em 10/12/2020.

COMARCA - GAROPABA/SC

OFÍCIO DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INÊS LEONIDA DA ROSA MARTINS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que INÊS LEONIDA DA ROSA MARTINS, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, nascida em 18/07/1934, natural de Erechim/RS, filha de Salvelino José da Rosa e de Doralice da Rosa, RG: 4002887349/SSP/RS, CPF: 004.147.270-53, residente e domiciliada na Avenida Nilópolis, nº 280, apto. 501, no Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.460-050, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 19.675, em 28/05/2019, de parte do imóvel da transcrição nº 18.086 (R.I. de Palhoça), cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 010, no Bairro Ferraz, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 138,50m² (cento e trinta e oito metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 53,14 metros (cinquenta e três metros e quatorze centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y) 6898297,27 e E(X) 733261,023, situado no limite com o imóvel matriculado sob o nº 8.277 (R.I. de Garopaba/SC); Deste, segue com azimute de 279°09'23" e distância de 19,45m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob o nº 8.277 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P2, de coordenadas N(Y) 6898300,365 e E(X) 733241,82; Deste, segue com azimute de 189°09'23" e distância de 7,12m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob o nº 8.315 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P3, de coordenadas N(Y) 6898293,336 e E(X) 733240,687; Deste, segue com azimute de 99°09'44" e distância de 19,45m, confrontando neste trecho com terras de Aldoir Antônio Fellini e com terras do Espólio de Ari Antônio Pinto, até o vértice P4, de coordenadas N(Y) 6898290,239 e E(X) 733259,889; Deste, segue com azimute de 09°09'23" e distância de 7,122m, confrontando neste trecho com Espólio de Antônio Pinto e Cedeni Pinto, até o vértice P1, de coordenadas N(Y) 6898297,27 e E(X) 733261,023. Georreferenciamento com base no DATUM de Imbituba/SC SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Responsável técnico: Alcides Sandini Filho, com ART do CREA/SC sob nº 6278995-0. Cadastro municipal: 01.30.054.0108.001/23179. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 171, fls. 104 à 117 protocolo nº 11914 em 05/04/2019. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante Cristinano Merino Lemos e Jéssica Silveira Piccinini (matrícula nº 8.315 do R.I. de Garopaba), fica o referido extemante, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Selo de Fiscalização: GAQ63243-AWI1. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 10 de dezembro de 2020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO MARCOS KIPPER, ADRIANO DORNALDO KIPPER, KARINE BARTZ KIPPER**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCELO MARCOS KIPPER, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 10/04/1972, natural de Santa Cruz do Sul/RS, filho de Nilton Marcos Kipper e de Ingrid Adelaide Kipper, RG 1052758404/SSP/PC/RS, CPF 625.146.440-20, residente e domiciliado na Rua Dona Flora, nº 675, no

bairro Universitário, em Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96815-640; e, ADRIANO DORNALDO KIPPER, comerciante, nascido em 06/03/1975, filho de Nilton Marcos Kipper e de Ingird Adelaide Kipper, RG: 407333553/SJS/II/RS, CPF: 924.163.490-15, e, KARINE BARTZ KIPPER, auxiliar administrativa, nascida em 08/06/1983, filha de Alfeu Nivaldo Bartz e de Dalva Talita Bredow Bartz, RG: 5080323768/SSP/RS, CPF: 003.007.250-60, ambos brasileiros, casados, naturais de Santa Cruz do Sul/RS, residentes e domiciliados na Rua Ernesto Alves, nº 1646, Centro, em Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.810-346, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.536, em 21/07/2020, de parte do imóvel da transcrição nº 1.447 (R.I. de Garopaba), cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua 25 de Dezembro, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 286,55m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 70,69 metros (setenta metros e sessenta e nove centímetros), com as seguintes confrontações: fazendo frente ao norte com a faixa de domínio da Rua 25 de Dezembro e fundos ao sul com terras de posse de Karin Rita Polese e com terras de posse de Judite Pereira Fernandes; confrontando no Lado direito ao leste com o imóvel matriculado sob o nº 5.162 (R.I. de Garopaba/SC); e, no lado esquerdo ao oeste com o imóvel matriculado sob o nº 1.447 (R.I. de Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes, uma edificação. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Simone Janete Algayer Kipper, Walter Seidl e Micheline Beatriz Seidl. Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com ART do CREA/SC sob nº 6706858-4. Cadastro municipal: 06.15.057.0320.001/22702. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 196 fls. 101 à 142, protocolo nº 14760 em 16/04/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: GAQ63251-78V7. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 10 de dezembro de 2020

COMARCA - GASPAR/SC
OFÍCIO DE GASPAR

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDINS DE ILHOTA LTDA

EDITAL Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de LARA GARDENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.186.419/0001-76, com sede na Avenida José Eugênio Muller, nº 1346 -- Sala 01, Vila Operária, Itajaí/SC, foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO JARDINS DE ILHOTA, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Ilhota em 13/11/2020, alvará nº 34/2020, suas áreas ficaram assim distribuídas: área loteada de 84.873,94m² e área verde (02 áreas), de 8.571,39m², área dos lotes (106), 49.392,10m²; área comunitária de 8.957,73m², área das Ruas de 16.452,72m², área de interesse social (05 lotes), 1.500,00m², situado na Localidade de Baú Baixo, município de Ilhota/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula nº 19.913. A planta respectiva foi assinada pelo Responsável Técnico Francisco Antonio Fontenele Nascimento, CAU/SC: A25177-1. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis

impugnações. Gaspar, 07 de dezembro de 2.020. -

Registrador

Renato Luis Benucci Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
OFÍCIO DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JTB URBANIZACAO LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público pelo presente edital a todos interessados, que JTB URBANIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.643.072/0001-02, com sede na Avenida Leoberto Leal nº 389, sala 01, bairro Barreiros, em São José/SC, representada por Rafael Martins da Silva, brasileiro, casado, geógrafo, CI nº 4.215.896-SSP/SC, CPF nº 040.861.289-42, residente e domiciliado na Rua Dorval da Silva nº 25, apart. 401, bairro Nossa Senhora do Rosário, em São José/SC e Giovane Saragoça, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI nº 4.855.751-SSP/SC, CPF nº 073.967.289-40, residente e domiciliado na Rua Coronel Américo nº 360, apart. 403, bairro Barreiros, em São José/SC; requereu com base no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 86.739 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 05-Prefeito José Bauer, esquina com o lado par da Rua 699-Augusto Demarchi, bairro Três Rios do Sul, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 539/2020, expedida em 05/11/2020, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rosangela Batista da Silva Biaobock - CAU nº A32069-2, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 9741619, assinando como responsável técnica Rosangela Batista da Silva Biaobock - CAU nº A32069-2. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 131.027,00m², sendo constituído de 31 parcelas, área de uso público especial e remanescente de 120.595,75m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 07 de dezembro de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º OFÍCIO DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **TATIANE DA ROSA NESI DA BOIT**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que TATIANE DA ROSA NESI DA BOIT, CPF n. 061.105.129-07, através de sua procuradora, Minervina da Rosa Nesi, CPF n. 288.318.889-00, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do Loteamento denominado Caudino Nesi, protocolado sob n.º 44.955, do terreno urbano, situado no município de Treviso-SC, nas Ruas Caudino Nesi e Projetada 06, Centro, com a área de 21.017,40m², matriculado sob n.º 14.978, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de novembro de 2020, junto à Prefeitura Municipal de Treviso/SC. Apresentadas A.R.T. sob n.º 5665294-4, Licença Ambiental de Operação -- LA0 Corretiva nº 002/2018, expedida pela Fundação do Municipal do Meio Ambiente de Treviso/SC- FUNTREV. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de

Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTE SERRADA/SC
OFÍCIO DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARYVONE LUNARDI FAVERO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA-SC OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO MARYVONE LUNARDI FAVERO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de PONTE SERRADA, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel com a área de 1.200,00m² situado na Rua XV de Novembro, no Município de Vargeão, pertencente a esta Comarca, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 11.631 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 425, neste ato representado por HELEN KARINE PAGLIA LANDO, RG/SC n.º 4.692.126 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.797.639-29, casada com ALEXANDRO LANDO, RG/SC n.º 3.450.422 SSP/SC e inscrito no CPF/MF n.º 005.350.649-93, ambos brasileiros, domiciliados na Rua 7 de Setembro, no município de Vargeão - SC, o qual foi autuado em 08/07/2020 sob a prenotação n.º 38.262. O desmembramento é composto de dois lotes, os quais são: Lote n.º 02 do desmembramento da chácara 32 -- Área total de 591,28m² e; Lote 03 do desmembramento - -- Área total 608,72m², descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Ponte Serrada -- SC, em 08 de junho de 2020. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua 7 de Setembro n.º 208, sala 01, Centro, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (49) 3435-0767. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, _____ Maryvone Lunardi Favero -- Oficial digitei e subscrevi. Ponte Serrada(SC), 11 de dezembro de 2020. Maryvone Lunardi Favero Oficial Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC
2º OFÍCIO DE TIMBÓ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL WEHMUTH**

A Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Timbó-SC informa que: DANIEL WEHMUTH, brasileira, empresário, nascido em 28/11/1974 com 46 anos de idade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02608016253, órgão emissor DETRAN-SC, onde consta seu RG nº 1925333-SSP-SC, inscrito no CPF nº 931.998.219-87, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JULIANA BRITO WEHMUTH, brasileira, do lar, nascida em 27/06/1973, com 47 anos de idade, portadora do RG nº 1.926.544 e inscrita no CPF nº 743.851.279-72, residentes e domiciliados na Rua Mathilde Schaefer, nº 10, apartamento nº 501, São Luiz, Brusque-SC, requereu o registro da USUCAPIÃO do imóvel transcrito sob nº 731 do Livro nº 3 de Transcrição das Transmissões deste

Ofício, atualmente com a seguinte descrição: Imóvel rural, com área total encontrada de 351.424,57m² (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), devidamente registrado sob Transcrição nº 731, livro 3, fls. 119, e por ser cortado pela Rodovia Municipal DPE - 422 - (Estrada Geral Salto Grande), encontra-se fisicamente dividido em 2 (duas) áreas mais uma área onerada pela Rodovia Municipal DPE - 422 - (Estrada Geral Salto Grande), tudo abaixo descrito e especificado: Área nº 1 - Imóvel rural com 343.814,31m² (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze metros e trinta e um decímetros quadrados), localizada no lado par da Rodovia Municipal DPE -- 422 (Estrada Geral Salto Grande), distante a partir do marco M1 de coordenadas UTM N:7046246.905 metros e E:650786.367 metros, localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pelo lado par da referida rodovia 1.249,00 metros até a esquina desta com o lado par da Rodovia Municipal DPE - 030 - (Estrada Geral Benedito Alto), localidade de Salto Grande, município de Doutor Pedrinho -- SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M1 de coordenadas UTM N:7046246.905 metros e E:650786.367 metros, localizado no vértice da frente com o lado esquerdo do imóvel seguindo em linha sinuosa em direção ao lado direito do imóvel com ângulo interno de 102°50'37" e distância de 117,08 metros, até o marco M2, de coordenadas UTM N:7046360.508 metros e N:7046360.508 metros, confrontando com lado par da Rodovia Municipal DPE - 422 - (Estrada Geral Salto Grande), sendo esta a FRENTE; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta e ângulo interno de 89°4'24'', com azimute 97°06'07" e distância de 209,45 metros, até o marco M3, de coordenadas UTM N:7046334.613 metros e E:650997.299 metros; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta e ângulo interno de 174°55'20", com azimute 102°10'47" e distância de 237,21 metros, até o marco M4, de coordenadas UTM N:7046284.567 metros e E:651229.167 metros; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta e ângulo interno de 178°21'56", com azimute 103°48'51" e distância de 118,58 metros, até o marco M5, de coordenadas UTM N:7046256.253 metros e E:651344.318 metros; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta e ângulo interno de 179°29'30", com azimute 104°19'21" e distância de 211,52 metros, até o marco M6, de coordenadas UTM N:7046203.928 metros e E:651549.262 metros; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta e ângulo interno de 179°59'50", com azimute 104°19'31" e distância de 92,00 metros, até o marco M7, de coordenadas UTM N:7046181.169 metros e E:651638.403 metros, ambas confrontando com terras de Sérgio Luiz Bona (matrícula nº 2.306), sendo estas o lado direito; deste ponto segue defletindo a direita em linha sinuosa e ângulo interno de 112°40'41" e distância de 463,70 metros, até o marco M8, de coordenadas UTM N:7045724.278 metros e E:651714.347 metros, confrontando com Paredão de Pedra Inacessível, sendo esta os FUNDOS; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta e ângulo interno de 71°2'39", com azimute 273°10'06" e distância de 399,22 metros, até o marco M9, de coordenadas UTM N:7045746.343 metros e E:651315.738 metros, confrontando com terras de Edemir Pinto Ferreira (matrícula nº 5.415); deste ponto segue defletindo a direita em linha reta e ângulo interno de 140°26'50'', com azimute 312°43'16" e distância de 565,06 metros, até o marco M10, de coordenadas UTM N:7046129.696 metros e E:650900.609 metros, confrontando com terras de Leonir Giovannella (matrícula nº 233); deste ponto segue defletindo a direita em linha reta e ângulo interno de 176°59'12", com azimute 315°44'04" e distância de 163,67 metros, até o marco M1, de coordenadas UTM N:7046246.905 metros e E:650786.367 metros, início desta descrição, confrontando com terras de Jundira Aparecida Poltronieri Keller (matrícula nº 5.788), fechando o perímetro de 2.577,49 metros (dois mil, quinhentos e setenta e sete metros e quarenta e nove centímetros), sendo estas o LADO ESQUERDO. Dita área é gravada com APP -Área de Preservação Permanente de 30,00 metros de largura, ao longo de ambas as margens de um córrego denominado com 22.229,44m² (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), dos quais 15,00 metros considerada área a recuperar e 15,00 metros área consolidada.(Conf. Lei 12.651 de 25/05/2012, Art. 61-A, § 2º). Área nº 2 - Imóvel rural com 6.254,41m² (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), terreno em forma triangular, localizada no lado ímpar da Rodovia Municipal DPE - 422 - (Estrada Geral Salto Grande), distante a partir do marco M11 de coordenadas UTM N:7046255.718 metros e E:650777.777 metros, localizado no vértice da frente com o lado direito do imóvel, segue pelo lado ímpar da referida rodovia 1.244,00 metros até a esquina desta com o lado par da Rodovia Municipal DPE - 030 - (Estrada Geral Benedito Alto), localidade de Salto Grande, município de Doutor Pedrinho-SC, com as seguintes confrontações e especificações: Inicia-se esta descrição no marco M11 de coordenadas UTM N:7046255.718 metros e E:650777.777 metros, localizado no vértice da frente com o lado direito do imóvel seguindo linha reta e ângulo interno de 77°8'23'', com azimute 315°44'04" e distância de 154,98 metros, dos quais: 5,40 metros

confrontando com terras de Jundira Aparecida Poltronieri Keller (matrícula nº 5.788), mais 149,58 metros confrontando com terras de Jundira Aparecida Poltronieri Keller (matrícula nº 4.380), até o marco M12, de coordenadas UTM N:7046366.704 metros e E:650669.601 metros, sendo este o LADO DIREITO; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta e ângulo interno de 43°7'7" com azimute 92°36'57" e distância de 108,04 metros, até o marco M13, de coordenadas UTM N:7046361.773 metros e E:650777.525 metros, confrontando com terras de Sérgio Luiz Bona (matrícula nº 2.306), sendo este o LADO ESQUERDO; deste ponto segue defletindo a direita em linha sinuosa com ângulo interno de 86°26'25" e distância de 108,72 metros, até o marco M11 de coordenadas UTM N:7046255.718 metros e E:650777.777 metros, início desta descrição, confrontando com lado ímpar da Rodovia Municipal DPE - 422 - (Estrada Geral Salto Grande), fechando o perímetro de 371,74 metros (trezentos e setenta e um metros e setenta e quatro centímetros), sendo esta a FRENTE. Dita área não se encontra em APP - Área de Preservação Permanente nem em UC - Unidade de Conservação. Área nº 3 - Imóvel rural com 1.355,85m² (um mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), destinada e onerada pela Rodovia Municipal DPE - 422- (Estrada Geral Salto Grande), com largura de 12,00 metros conforme Lei Municipal, processado nos termos dos artigos 1.238, Caput, do Código Civil, artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e Provimento nº 65, do CNJ. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) tabulares, ficam a Indústria Comércio de Representações Saso Ltda., e Movape Distribuidora Comercial e Industrial Ltda., com inscrição no CGC sob nº 82.615.618/001 e 34.351.932/001/002, firmas estabelecidas a primeira com matriz em Salto Weissbach, Blumenau; a segunda com matriz em Rio de Janeiro - GB e filial em Saldo Weissbach, Blumenau; representada no ato a primeira pelos sócios Hamilton de Seixas Monteiro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Guanabara e Otilio Voltolini, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Saldo Weissbach, Blumenau; a segunda por seu diretor Hamilton Seixas Monteiro, acima qualificado, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §13 e §14, do artigo 216-A e artigo 11, do Provimento 65 do CNJ, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A, da Lei dos Registros Públicos e Provimento 65 do CNJ, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §13 do artigo 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Este edital será publicado por 3 (duas) edições consecutivas e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e o 2º ORI está localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº816, Loja 2, Ed. Fernanda, Centro, Timbó-SC, CEP: 89.120-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 23.906) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação. Timbó-SC, 10/12/2020. Daniela Fernanda Maciel Aparicio Oficial Registradora

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º OFÍCIO DE TUBARÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVERALDO FERREIRA AMÉRICO, FABIANA CARDOSO PEREIRA AMÉRICO**

Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, nos termos nos termos do §4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e do artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a todos os interessados, que Everaldo Ferreira Américo, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.081.581.223, inscrito no CPF sob o nº 889.652.609-49, e sua esposa Fabiana Cardoso Pereira Américo, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.604.261, inscrita no CPF sob o nº 007.560.999-19, residentes e domiciliados na SC 370, nº 6690, Km 06, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, depositaram, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para registro da usucapião extrajudicial de UM TERRENO URBANO, situado na Rodovia

Estadual SC 370, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 992,73m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 1 de coordenadas Este (X) 694.440,39m e Norte (Y) 6.853.644,48m; daí, confrontando com Sebastião Mendes Nunes e Regina de Oliveira Nunes (Terreno de Posse), com azimute de 143°32'09" e distância de 67,26 metros, segue até o vértice 2 de coordenada Norte (Y) 6.853.590,39m, Este (X) 694.480,36m; daí, confrontando com Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI (Terreno de Posse), com azimute de 222°29'41" e distância de 15,20 metros, segue até o vértice 3 de coordenadas Norte (Y) 6.853.579,18m, Este (X) 694.470,10m; daí, confrontando com La Casa Di Mobile Ltda. (Terreno de Posse), com azimute de 323°32'09" e distância de 65,84 metros, segue até o vértice 4 de coordenadas Norte (Y) 6.853.632,13m, Este (X) 694.430,97m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, ponto inicial da descrição, confrontando com faixa de domínio de 20,00 metros a partir do eixo da rodovia SC-370 (SIE/SC), com azimute de 37°21'07", e distância de 15,53 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexo ao processo da usucapião extrajudicial, arquivados nesta serventia imobiliária. Os requerentes alegam que possuem posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, e com animus domini do imóvel há mais de 10 (dez) anos, razão pela qual requerem a aquisição da propriedade por meio da usucapião extraordinária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1.572, 2º andar do Edifício Office Center, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 e Lei 13.105/2015. O decurso do prazo sem impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): CESAR GOULARTE, MARCIA ROSANE DOMAGALSKI BASTIDES GOULARTE, EDINA AZOLINI GOULARTE, EGIDIO DOS SANTOS GOULARTE, DÉBORA SILVANO GOULARTE, MARA DOS SANTOS GOULARTE

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79. Com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Cesar Goularte, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 586.225-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 299.909.719-00, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Marcia Rosane Domagalski Bastides Goularte, brasileira, vendedora, portadora do RG nº 1.902.991-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 575.913.859-68, residentes e domiciliados na Rua Recife, nº 498, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC; Léo dos Santos Goularte, brasileiro, engenheiro sanitaria, portador do RG nº 586.861-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 344.476.019-15, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Édina Azolini Goularte, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.187.015-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 520.455.369-04, residentes e domiciliados na Rua Altamiro Guimarães, nº 1.546, Bairro Oficinas, Tubarão/SC; Mara dos Santos Goularte, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 2.532.988-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 659.998.279-49, residente e domiciliada na Rua Altamiro Guimarães, nº 1.546, Bairro Oficinas, Tubarão/SC; Egidio dos Santos Goularte, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1.345.444-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 466.344.369-91, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Débora Silvano Goularte, brasileira, professora, portadora do RG nº 2.537.347-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 889.448.409-20, residentes e domiciliados na Rua Altamiro Guimarães, nº 1.546, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 23/09/2020, requer o registro à margem da matrícula 32.849, deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua José Alves dos Santos Passos, s/nº, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 1.314,82m², da seguinte forma: Área A1: 450,82m²; Área A2: 288,00m²; Área A3: 288,00m² e Área A4: 288,00m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - BAURU/SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JARDIM PARADISO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., MARÇAL CRISTIAN UEMA**

Sr. MARÇAL CRISTIAN UEMA Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ. nº 04.127.458/0001-67, com sede em Bauru/SP, na Avenida Nelson Spielmann; e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ. nº 01.744.397/0001-99, com sede em Bauru/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1297, 6º andar, conjunto 62, credores do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 09/06/2017 e registrado sob nºs 9 e 10 na matrícula nº 63.856 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Mario Aleixo da Silva, lado ímpar, quarteirão 1, distante 11,043 metros da esquina da Rua 32, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARÇAL CRISTIAN UEMA, brasileiro, solteiro, maior, nutresaúde, RG nº 44.836.785-3-SSP/SP, CPF nº 370.001.268-33, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua dos Eletricistas, nº 3-93, Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini,, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 24 vencida em 25/04/2020; 25 vencida em 25/05/2020; 26 vencida em 25/06/2020; 27 vencida em 25/07/2020; 28 vencida em 25/08/2020; 29 vencida em 25/09/2020; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio dos credores fiduciários JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S.A. e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JARDIM PARADISO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., HELIO VINICIUS MALDONADO SOARES**

Sr. HELIO VINICIUS MALDONADO SOARES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ. nº 04.127.458/0001-67, com sede em Bauru/SP, na Avenida Nelson Spielmann; e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ. nº 01.744.397/0001-99, com sede em Bauru/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1297, 6º andar, conjunto 62, credores do contrato de

financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 13/12/2017 e registrado sob nºs 8 e 9 na matrícula nº 63.994 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Aguiar Clovis Arantes, lado par, quarteirão 1, distante 78.016 metros da esquina da Rua 17, Conjunto Habitacional Bauru I -- Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, HÉLIO VINICIUS MALDONADO SOARES, brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, RG nº 40.676.104-8-SP e CPF nº 351.834.188-02, com domicílio em São Bernardo do Campos, onde reside na Rua Pará, nº 150, apartamento 11, Jordanópolis, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 09h30min e 15h30min horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 24 vencida em 10/07/2019; 25 vencida em 10/08/2019; 26 vencida em 10/09/2019; 27 vencida em 10/10/2019; 28 vencida em 10/11/2019; 29 vencida em 10/12/2019; 30 vencida em 10/01/2020; 31 vencida em 10/02/2020; 32 vencida em 10/03/2020; 33 vencida em 10/04/2020; 34 vencida em 10/05/2020; 35 vencida em 10/06/2020; 36 vencida em 10/07/2020; 37 vencida em 10/08/2020; 38 vencida em 10/09/2020; 39 vencida em 10/10/2020; cujos valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio dos credores fiduciários JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S.A. e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - ITAPOLIS/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): PTG ITAPOLIS ALTO DAS LARANJEIRAS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DE IMÓVEL OSWALDO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR -- escrevente autorizado do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Itápolis-SP. FAZ SABER, para ciência dos interessados, que a empresa PTG ITÁPOLIS ALTO DAS LARANJEIRAS SPE LTDA. -- CNPJ. 32.468.575/0001-20, com sede na Rua Alice Além Saadi nº 855, sala 1412, Nova Ribeirânia, em Ribeirão Preto-SP., depositou a documentação exigida para o registro do loteamento do imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 27.244, sob a denominação de "RESIDENCIAL ALTO DAS LARANJEIRAS", com a área de cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro (145.624) metros quadrados, e a seguinte descrição perimétrica: tem início no vértice P01, de coordenadas N 7,608,790.4520m e E 724,914.4596m não ajustadas, situado no limite da propriedade de Otaídes de Almeida França com a propriedade de Nelson Antonio Polotto; deste, segue confrontando com Otaídes de Almeida França, com azimute de 118°46'16" e distância de 222.656m até o vértice P02, de coordenadas N 7,608,683.2849m e E 725,109.6288m; azimute de 118°43'24" e distância de 75.032m até o vértice P03, de coordenadas N 7,608,647.2260m e E 725,175.4284m; deste, segue confrontando com Frederico de Carvalho Bonini, com azimute de 119°03'29" e distância de 286.507m até o vértice P04, de coordenadas N 7,608,508.0713m e E 725,425.8724m; azimute de 117°49'57" e distância de 75.576m até o vértice P05, de coordenadas N 7,608,472.7858m e E 725,492.7054m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Atílio Malosso, em arco de 155.008m e raio de 238.522 até o vértice P06 de coordenadas N 7,608,322.3338m e E 725,469.0869m; deste, segue confrontando com João Henrique Bósio, com azimute de 232°45'57" e distância de 2.426m até o vértice P07, de coordenadas N 7,608,320.8658m e E 725,467.1552m; azimute de 233°29'42" e distância de 7.412m até o vértice P08, de coordenadas N

7,608,316.4563m e E 725,461.1972m; azimute de 226°48'30" e distância de 6.569m até o vértice P09, de coordenadas N 7,608,311.9603m e E 725,456.4081m; azimute de 228°42'46" e distância de 8.378m até o vértice P10, de coordenadas N 7,608,306.4321m e E 725,450.1126m; azimute de 229°48'29" e distância de 16.483m até o vértice P11, de coordenadas N 7,608,295.7949m e E 725,437.5217m; deste, segue confrontando com Nelson Antonio Polotto, com azimute de 318°03'35" e distância de 5.616m até o vértice P12, de coordenadas N 7,608,299.9723m e E 725,433.7682m; azimute de 290°34'24" e distância de 4.810m até o vértice P13, de coordenadas N 7,608,301.6626m e E 725,429.2648m; azimute de 297°53'14" e distância de 92.919m até o vértice P14, de coordenadas N 7,608,345.1238m e E 725,347.1365m; azimute de 301°22'15" e distância de 8.326m até o vértice P15, de coordenadas N 7,608,349.4580m e E 725,340.0278m; azimute de 294°22'26" e distância de 307.826m até o vértice P16, de coordenadas N 7,608,476.4947m e E 725,059.6384m; azimute de 293°14'26" e distância de 124.297m até o vértice P17, de coordenadas N 7,608,525.5416m e E 724,945.4275m; azimute de 293°02'08" e distância de 230.592m até o vértice P18, de coordenadas N 7,608,615.7724m e E 724,733.2227m; azimute de 48°20'40" e distância de 83.304m até o vértice P19, de coordenadas N 7,608,671.1405m e E 724,795.4636m; azimute de 47°29'11" e distância de 55.704m até o vértice P20, de coordenadas N 7,608,708.7834m e E 724,836.5241m; azimute de 47°44'02" e distância de 15.467m até o vértice P21, de coordenadas N 7,608,719.1858m e E 724,847.9698m; azimute de 46°32'40" e distância de 21.220m até o vértice P22, de coordenadas N 7,608,733.7807m e E 724,863.3734m; azimute de 45°19'16" e distância de 18.999m até o vértice P23, de coordenadas N 7,608,747.1392m e E 724,876.8826m; azimute de 41°03'14" e distância de 19.245m até o vértice P24, de coordenadas N 7,608,761.6518m e E 724,889.5221m; azimute de 41°17'37" e distância de 15.720m até o vértice P25, de coordenadas N 7,608,773.4626m e E 724,899.8958m; azimute de 40°36'14" e distância de 22.377m até o vértice P01, de coordenadas N 7,608,790.4520m e E 724,914.4596m, chegando ao vértice inicial da descrição do perímetro.- Segue abaixo cópia reduzida da planta do imóvel loteado. Decorridos quinze (15) dias da terceira e última publicação deste, sucessiva e eletronicamente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia em horário de expediente ao público. Itápolis, 10 de dezembro de 2020. Oswaldo José Pereira Júnior escrevente autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAUA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIANA CHAMMA

Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, FAZ SABER que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 149.155, aos 11 de agosto de 2020, requerimento por meio do qual JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, titular da cédula de identidade RG nº 7.390.602-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 699.599.868/53, residente e domiciliado na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua Argentina, 602, Parque das Nações, solicitou o procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 58.893, nos termos do artigo 213, II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE 04, DA QUADRA 01 DO JARDIM SANTISTA, COM ÁREA TOTAL DE 530,68M². Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 62.874 deste Registro de Imóveis, fica a sua titular, DIANA CHAMMA (RG nº 2.206.607-SSP/SP, CPF nº 100.415.288/40), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. NOS TERMOS DO §4º DO ARTIGO 213 DA L.R.P., A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauá, 14 de dezembro de 2020. O Oficial (Renato

Machado Teixeira de Andrade).

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO CACERES ARGENÃO, ELZA MAZER CÁCERES, ANTÔNIO CÁCERES ARGENAU, ADELINA RODRIGUES CÁCERES, DILSON RODRIGUES CÁCERES, SUELI MARTA LOPES CÁCERES, DIRCE RODRIGUES CÁCERES, YURI TÚLIO DANTAS ANDREZ, FABIOLA DANTAS ANDREZ NOBRE

Rodrigo Garcia Camargo, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que, Francisco Cáceres Argenão e sua mulher Elza Mazer Cáceres, e os sucessores de Antônio Cáceres Argenau e de Adelina Rodrigues Cáceres, quais sejam, Dilson Rodrigues Cáceres e sua mulher Sueli Marta Lopes Cáceres, e Dirce Rodrigues Cáceres, requereram por meio do procedimento nº 486.621/2020, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel localizado neste município, na rua Vital Brasil, objeto da transcrição nº 10.100, livro 3-H, fls. nº 122, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel localizado na rua Abílio Sampaio nº 132, HC-1, objeto da matrícula nº 130.959, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a notícia de inúmeras tentativas de notificações, fica YURI TULIO DANTAS ANDREZ NOBRE e FABIOLA DANTAS ANDREZ NOBRE NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), digitei, conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PIERINA HUMMELL BIANCHIN, JOÃO OSMAR BIANCHIM, VERA LIGIA PINHEIRO BIANCHIM, RENILLA MAIRA BIANCHIN ROTA, LARISSA CARLA BIANCHIN ROTA

GUMERCINDO DE SETA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc..... FAZ SABER a quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 10 de setembro transato, a requerimento de PIERINA HUMMELL BIANCHIN, brasileira, viúva, do lar, residente em Guapiaçu-SP., na rua XV de Novembro nº 241 (fundos), portadora do Rg. nº 28.787.227-0 e do CPF nº 246.305.288-06; JOÃO OSMAR BIANCHIM, portador do Rg. nº 6.198.986 e do CPF nº 737.375.268-34, brasileiro, cirurgião dentista, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.147 nesta unidade de serviço registrário, com VERA LÍGIA PINHEIRO BIANCHIM, portadora do Rg. nº 8.457.118-4 e do CPF nº 056.628.438-30, brasileira, médica, residentes em Guapiaçu-SP., na rua Jorge Tibiriçá nº 363;

RENILLA MAIRA BIANCHIN ROTA, brasileira, divorciada, enfermeira, residente em Guapiaçu-SP., na rua das Samambaias nº 1.600, Casa 26-A, portadora do Rg. nº 44.117.872-8 e do CPF nº 312.751.048-94 e LARISSA CARLA BIANCHIN ROTA, brasileira, solteira, maior, professora, residente nesta cidade, na Avenida Aniloel Nazareth nº 5.080, torre 01, apto 103, portadora do Rg. nº 40.596.414-6 e do CPF nº 348.885.648-84, o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, na modalidade de usucapião extraordinário e estando por volta de setenta e três (73) anos na posse do imóvel assim delimitado: um terreno com frente para rua da Glória, constituído pelo lote DD da quadra 13, situado em Guapiaçu, desta comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,96 metros pela frente da citada via pública; pela lateral direita de quem da citada via pública olha para o imóvel mede 22,10 metros, divisando com o prédio nº 506 da rua da Glória; pela lateral esquerda mede 22,00 metros, divisando com o prédio nº 528 da rua da Glória e pelos fundos mede 10,96 metros, divisando com o prédio nº 506 da rua da Glória, distando 22,00 metros da esquina da rua 13 de maio, encerrando uma área superficial de 241,67 m²; transcrito sob nº 15, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro SILVIO BENITO MARTINI FILHO, inscrito no CREA sob nº 0601370231, com exibição da ART sob nº 28027230180624960. Dessa forma, ficam notificados MARCOLINA FERREIRA JULIO, DOUGLAS MORINO, MARA CRISTINA FERREIRA LIMA MORINO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a impugnarem o presente pedido perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital, para que contestem o pedido, uma vez que a não impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e não havendo impugnações será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto . Eu, Gumerindo de Seta, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA ANDREIA MYAMOTO UEHARA, RICARDO AKIRA UEHARA**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo ao requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, proprietário por alienação fiduciária do ESCRITÓRIO nº 1101, localizado no 11º pavimento do Condomínio "EDIFÍCIO NOW OFFICES", à Rua JOHN HARRISON, nº 299, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 141.238, nesta Serventia e com fulcro no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA SILVIA ANDREIA MYAMOTO UEHARA (RG. 26.274.467-3-SSP/SP e CPF. 249.290.308-70) e RICARDO AKIRA UEHARA (RG. 20.597.267-6-SSP/SP e CPF. 152.477.188-01), a pagar no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste edital, no 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$23.907,96 (vinte e três mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos), saldo apurado em 09 de dezembro de 2020, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado (em dinheiro), conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculo apresentada, ficando o intimado ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 09 de dezembro de 2020, (ass) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA

COMARCA - CAMAÇARI/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950079 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 14:20 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 14:20 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi , CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com ; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor

equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 34391 - Rua Sítio de Assis, nº -, Apartamento 503, Bloco Bloco 03, Bairro Distrito Abrantes

Nº do Lote: 1 ID: 74075 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34391, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Rua Sítio de Assis, -, Apartamento 503, Bloco Bloco 03, Vaga Vaga 343, Condomínio Residencial Parque Sun Castle, Distrito Abrantes, Camaçari, BA, 42840-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 121.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 108.552,54.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 34607 - Rua Sítio de Assis, nº -, Apartamento 502, Bloco Bloco 12, Bairro Distrito Abrantes

Nº do Lote: 2 ID: 74082 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34607, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Rua Sítio de Assis, -, Apartamento 502, Bloco Bloco 12, Vaga Vaga 534, Condomínio Parque Sun Castle, Área 02B, Distrito Abrantes, Camaçari, BA, 42840-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27

da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 116.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117.144,02.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 21953 - Rua Latera de Dentro, nº -, Apartamento 02, Bloco Bloco 17, Bairro Jardim Limoeiro

Nº do Lote: 3 ID: 96345 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21953, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Rua Latera de Dentro, -, Apartamento 02, Bloco Bloco 17, Condomínio Residencial Vila Cantuária, Jardim Limoeiro, Camaçari, BA, 42800-936. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 129.548,58; Valor do 2º leilão: R\$ 132.280,96.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 25227 - Parque Nascente do Capivara, nº -, Apartamento 104, Bloco Bloco 07, Bairro Parque Nascente do Capivara

Nº do Lote: 4 ID: 96410 Descrição legal: Apartamento Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 25227, Registro de Imóveis de Camaçari - 2º Ofício, Parque Nascente do Capivara, -, Apartamento 104, Bloco Bloco 07, Condomínio Residencial Viena, Parque Nascente do Capivara, Camaçari, BA, 42841-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam

mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 134.552,41; Valor do 2º leilão: R\$ 162.914,52.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 34329 - Rua Sítio de Assis, nº -, Apartamento 304, Bloco Bloco 01, Bairro Distrito Abrantes

Nº do Lote: 5 ID: 74084 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34329, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Rua Sítio de Assis, -, Apartamento 304, Bloco Bloco 01, Vaga Vaga 24, Condomínio Residencial Parque Sun Castle, Distrito Abrantes, Camaçari, BA, 42840-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 123.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 137.860,01.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 31671 - Avenida Jorge Amado, nº -, Apartamento 03, Bloco Bloco 04, Bairro Industrial

Nº do Lote: 6 ID: 96110 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31671, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Avenida Jorge Amado, -, Apartamento 03, Bloco Bloco 04, Residencial Terra Brasilis, Condomínio Praia de Arempébe, Industrial, Camaçari, BA, 42800-311. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU,

ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 144.197,03; Valor do 2º leilão: R\$ 123.553,61.

COMARCA - IAÇU/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950080 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 14:35 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 14:35 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da

proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo

Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 3598 - Travessa Santa Mônica, nº 172, Bairro Monte

Nº do Lote: 1 ID: 95233 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3598, Registro de Imóveis de Iaçú, Travessa Santa Mônica, 172, Monte, Iaçú, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 92.172,96; Valor do 2º leilão: R\$ 92.694,46.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 3808 - Rua Augusto dos Anjos, nº 25, Bairro Boiadeira

Nº do Lote: 2 ID: 95278 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3808, Registro de Imóveis de Iaçú, Rua Augusto dos Anjos, 25, Quadra Quadra 279, Lote Lote 192, Boiadeira, Iaçú, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 75.368,82; Valor do 2º leilão: R\$ 74.778,54.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 3869 - Travessa Umbaubeira, nº 33, Bairro Boiadeira

Nº do Lote: 3 ID: 95485 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3869, Registro de Imóveis de Iaqu, Travessa Umbaubeira, 33, Boiadeira, Iaqu, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 88.907,86; Valor do 2º leilão: R\$ 82.473,10.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 3381 - Rua 2ª Travessa São Pedro, nº 166, Bairro Cerâmica

Nº do Lote: 4 ID: 96204 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3381, Registro de Imóveis de Iaqu, Rua 2ª Travessa São Pedro, 166, Cerâmica, Iaqu, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 85.277,67; Valor do 2º leilão: R\$ 87.719,67.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 3491 - Rua Praça Otaviano Sampaio, nº 428, Bairro Boiadeira

Nº do Lote: 5 ID: 96227 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3491, Registro de Imóveis de Iaçú, Rua Praça Otaviano Sampaio, 428, Quadra Quadra 158, Lote Lote 32, Boiadeira, Iaçú, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 82.497,90; Valor do 2º leilão: R\$ 76.731,15.

COMARCA - SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950081 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 12:10 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 12:10 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis

serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do

adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 164021 - Travessa Acalanto, nº 228, Apartamento 108 Bairro Jardim das Margaridas

Nº do Lote: 1 ID: 95475 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 164021, 2º Registro de Imóveis de Salvador, Travessa Acalanto, 228, Apartamento 108, Torre Torre C, Vaga Vaga 199, Residencial Spazio Salvador Norte, Jardim das Margaridas, Salvador, BA, 41502-135. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 151.756,54; Valor do 2º leilão: R\$ 157.921,82.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - FARIAS BRITO/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950082 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 17:05 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 17:05 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi , CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi / Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for

maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 526 - Rua Cruzeiro, nº 98, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 96581 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 526, Cartório do 2º Ofício, Rua Cruzeiro, 98, Centro, Farias Brito, CE, 63185-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como

telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 144.163,76; Valor do 2º leilão: R\$ 75.844,06.

COMARCA - PACAJUS/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950153 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 17:15 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 17:15 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de

Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessita de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da

demanda, assumindo de modo expresse os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 9286 - Rua José Leite, nº 1571, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 95318 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9286, Cartório Maciel- 2º Ofício, Rua José Leite, 1571, Centro, Pacajus, CE, 62870-000. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º da Lei nº 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 124.497,50; Valor do 2º leilão: R\$ 114.960,56.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950085 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. **2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES** Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 17:55 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 17:55 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) **3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"]** Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi , CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, **4. ELEIÇÃO DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi -

Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias

úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 92261 - Rua Antônio Dorileo, nº 255, Apartamento 404, Bloco Bloco C, Bairro CoopHEMA

Nº do Lote: 1 ID: 96609 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 92261, Cartório do 5º Ofício de Cuiabá, Rua Antônio Dorileo, 255, Apartamento 404, Bloco Bloco C, Vaga Vaga 59, Condomínio Residencial Parque Chapada do Horto, CoopHEMA, Cuiabá, MT, 78085-230. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para

a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 138.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 145.600,18.

COMARCA - VÁRZEA GRANDE/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950086 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 12:40 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 12:40 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi , CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00

(setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se

declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 79964 - Rua Goiás, nº 525, Apartamento 407, Bloco Bloco F, Bairro Nova Várzea Grande

Nº do Lote: 1 ID: 96403 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79964, Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande, Rua Goiás, 525, Apartamento 407, Bloco Bloco F, Vaga Vaga 284, Condomínio Parque Chapada do Horizonte, Nova Várzea Grande, Várzea Grande, MT, 78135-603. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.54/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR,, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 153.839,94; Valor do 2º leilão: R\$ 143.570,26.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 80005 - Rua Goiás, nº 525, Apartamento 312, Bloco Bloco G, Bairro Nova Várzea Grande

Nº do Lote: 2 ID: 96444 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80005, Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande, Rua Goiás, 525, Apartamento 312, Bloco Bloco G, Vaga Vaga 327, Condomínio Parque Chapada do Horizonte, Nova Várzea Grande, Várzea Grande, MT, 78135-603. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como

Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 150.034,66; Valor do 2º leilão: R\$ 148.530,34.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ARCOVERDE/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950128 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 09:30 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 09:30 Modalidade: online: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo/SP, Ana Claudia Carolina Campos Frazão EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância

correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficará a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de

responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 23074 - Rua do Sol, nº 100, Apartamento 104, Bloco D3, Bairro São Cristóvão

Nº do Lote: 1 ID: 96152 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23074, Arcoverde Cartorio 1º Ofício de Notas, Rua do Sol, 100, Apartamento 104, Bloco D3, Condomínio Residencial Morada do Sol, São Cristóvão, Arcoverde, PE, 56512-115. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 98.520,51; Valor do 2º leilão: R\$ 106.699,68.

COMARCA - CARNAÍBA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950129 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. **2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES** Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 09:40 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 09:40 Modalidade: online: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) **3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"]** Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, **4. ELEIÇÃO DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo/SP, Ana Claudia Carolina Campos Frazão EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação

fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura

Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 3424 - Rua Padre Cícero, nº s/n, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 1 ID: 96356 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 3424, Cartório Único de Notas e Registros Públicos, Rua Padre Cícero, s/n, Bela Vista, Carnaíba, PE, 56820-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme

previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 82.711,72; Valor do 2º leilão: R\$ 78.898,64.

COMARCA - OLINDA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950130 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 10:20 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 10:20 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo, Ana Claudia Carolina Campos Frazão EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de

assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor

total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 44716 - Avenida D, nº 71 (nº 820 in loco), Apto 410, Bloco 03, Bairro Rio Doce

Nº do Lote: 1 ID: 95363 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44716, 1 Ofício de Notas e Rgi Olinda/pe, Avenida D, 71 (nº 820 in loco), Apto 410, Bloco 03, Vaga Vaga 209, Condomínio Residencial Recanto do Farol, Rio Doce, Olinda, PE, 53080-020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 156.095,01; Valor do 2º leilão: R\$ 151.650,71.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 44608 - Avenida D, nº 71 (nº 820 in loco), Apartamento 203, Bloco 08, Bairro Rio Doce

Nº do Lote: 2 ID: 95752 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44608, 1 Ofício de Notas e Rgi Olinda/pe, Avenida D, 71 (nº 820 in loco), Apartamento 203, Bloco 08, Vaga Vaga 291, Condomínio Residencial Recanto do Farol, Rio Doce, Olinda, PE, 53080-020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de

Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 172.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 146.221,42.

COMARCA - PAULISTA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950131 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 09:50 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 09:50 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, Ana Claudia Carolina Campos Frazão EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel®

não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da

Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 60409 - Rua Campo de Pouso, nº 97, Apartamento 404, Bloco Bloco G, Bairro Maranguape I

Nº do Lote: 1 ID: 95867 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60409, Serviço Notarial e Registral 1º Ofício, Rua Campo de Pouso, 97, Apartamento 404, Bloco Bloco G, Torre Torre 13, Residencial Campo de Aviação - Condomínio Hangar, Maranguape I, Paulista, PE, 53441-625. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 138.382,50; Valor do 2º leilão: R\$ 131.459,99.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950132 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 10:40 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 10:40 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoileiloes.com.br, Endereço: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo/SP, Ana Claudia Carolina Campos Frazão EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis

relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito)

dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 18227 - Rua José Gomes da Silva, nº 194, Bairro Nossa Senhora da Conceição

Nº do Lote: 1 ID: 95827 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 18227, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua José Gomes da Silva, 194, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada, PE, 56904-240. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 118.208,24; Valor do 2º leilão: R\$ 113.145,58.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 24351 - Rua Projetada Gomes da Silva, nº 131, Bairro Nossa Senhora da Conceição

Nº do Lote: 2 ID: 95896 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 24351, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Projetada Gomes da Silva, 131, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada, PE, 56903-244. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 98.056,21; Valor do 2º leilão: R\$ 100.566,77.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 18229 - Rua Onofre Magalhães , nº 727, Bairro Tancredo Neves

Nº do Lote: 3 ID: 95823 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 18229, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Onofre Magalhães , 727, Tancredo Neves, Serra Talhada, PE, 56903-910. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.643,89.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 17767 - Rua Sebastião Ferreira da Silva, nº 590, Bairro Nossa Senhora da Conceição

Nº do Lote: 4 ID: 95819 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 17767, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Sebastião Ferreira da Silva, 590, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada, PE, 56903-313. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem com a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 165.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 211.434,17.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 22.946 - Rua Projetada 01, nº 100, Bairro José Alves de Carvalho Nunes

Nº do Lote: 5 ID: 96091 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 22.946, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Projetada 01, 100, José Alves de Carvalho Nunes, Serra Talhada, PE, 56904-380. importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 119.994,61; Valor do 2º leilão: R\$ 126.269,09.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 18231 - Rua Projetada 04, nº s/nº, Bairro Tancredo Neves

Nº do Lote: 6 ID: 95825 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 18231, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Projetada 04, s/nº, Tancredo Neves, Serra Talhada, PE, 56903-910. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 120.099,38; Valor do 2º leilão: R\$ 104.949,66.

ESTADO - RONDÔNIA
COMARCA - ARIQUEMES/RO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950095 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 09:00 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 09:00 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi , CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de

ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O **ARREMATANTE** realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O **ARREMATANTE** terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação

exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 33476 - Rua Ubatuba, nº -, Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 1 ID: 90989 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33476, Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Rua Ubatuba, -, Quadra Quadra 15, Lote Lote 23, Jardim Paulista, Ariquemes, R0, 76871-270. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 303.170,40; Valor do 2º leilão: R\$ 249.402,02.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - IAÇU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950080 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 14:35 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 14:35 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor

equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 3965 - Rua Confiança, nº 52, Bairro Cerâmica

Nº do Lote: 6 ID: 96237 Descrição legal: Casa Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 3965, Registro de Imóveis de Iaçú, Rua Confiança, 52, Cerâmica, Iaçú, SP, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 75.082,84; Valor do 2º leilão: R\$ 83.846,10.

ESTADO - TOCANTINS

COMARCA - ARAGUAÍNA/TO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950152 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 11:30 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 11:30 Modalidade: online:www.leiloesbrasil.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Antonio Brasil II, CPF: 633.531.561-00, Inscrição na Junta Comercial (UF): GO, Nº da Inscrição: JUCEG nº 019, Telefone: (62)32501-500, E-mail: leiloesbrasil@leiloesbrasil.com.br, Endereço: Rodovia BR-153, Complemento: KM 17, CEP: 74993-405, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Antonio Brasil II -Leilões Brasil; Aparecida de Goiânia/GO, Antonio Brasil II EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante,

conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra

como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 6340 - Rua dos Cajueiros, nº -, Bairro Araguaína do Sul

Nº do Lote: 1 ID: 91059 Descrição legal: Casa Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 6340, Serviço de Registro de Imóveis, Rua dos Cajueiros, -, Quadra Quadra H27, Lote Lote 02, Araguaína do Sul, Araguaína, TO, 77827-620. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 72.182,09.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 89341 - Rua Araguaia, nº -, Bairro Céu Azul

Nº do Lote: 2 ID: 91051 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89341, Serviço de Registro de Imóveis, Rua Araguaia, -, Quadra Quadra 11, Lote Lote 39-A, Céu Azul, Araguaína, TO, 77808-090. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas,

como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 99.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 84.835,26.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 64366 - Rua B, nº -, Bairro Morada do Sol II

Nº do Lote: 3 ID: 90595 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 64366, Serviço de Registro de Imóveis, Rua B, -, Quadra Quadra 06, Lote Lote 17-A, Morada do Sol II, Araguaína, TO, 77828-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 100.266,68.

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 11/12/2020 21:05:01 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

